



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **Registro de Preço para Eventual “Aquisição de equipamento e material Laboratorial para atender das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA”**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de São João da Ponta/PA. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

2.2. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

2.3. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. Cabe-se aqui citar que um laboratório de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias.

2.4. Dessa forma, deve-se ressaltar que a referida aquisição do produto é necessária para garantir o pronto atendimento decorrentes das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos afins. Estas unidades atendem diariamente a uma alta demanda de pacientes que em suas diversas terapias e procedimentos de intervenção e suporte a vida necessitam desses elementos essenciais para a garantia de saúde do paciente.

2.5. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preço como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



2.6. Os itens objeto desse Termo de Referência são remanescentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-00010, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2021, que tiveram alguns itens deserto, fracassado e cancelados.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

3.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo deste Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:

3.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

3.1.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3.1.3. Declaração do licitante se responsabilizando a entregar as apresentações em comprimidos ou cápsulas em embalagens tipo blister fotossensível que contenham as informações de lote, validade e dosagem (dose unitária), com base na Legislação Sanitária: RDC nº 210/2003 (ANVISA); RDC nº333 de 19/11/2003 (ANVISA) e RDC nº 09 de 02/01/2001 (ANVISA);

3.1.4. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

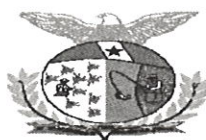
5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.1.2. Licença da Vigilância Sanitária Municipal (Licença de Funcionamento) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

6.2. verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.6. A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dia útil o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



13. DAS PENALIDADES

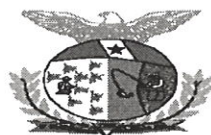
13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

São João da Ponta/PA, 03 de junho de 2021


Ana Paula da Costa Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2021/GABPMSP

Ana Paula da Costa Silva
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**ANEXO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Água deionizada 1000 ml	30	Unidade
2	Água destilada galão de 5 l	30	Unidade
3	Água tamponada 1000 ml	30	Unidade
4	Agulha 20 x 5,5 C/100 UN	100	Unidade
5	Agulha para coleta à vácuo 25x7 C/100	500	Unidade
6	Álcool ácido 1% 1 lt	20	Unidade
7	Álcool isopropílico 1000 ml	20	Unidade
8	Álcool metílico etílico 1L	20	Unidade
9	Antígenos para triagem de VDRL- método floculação	15	Kit
10	Béquer de vidro 25 ml	5	Unidade
11	Beta – hcg c/100 tiras	100	Unidade
12	Bico de Bunsen	1	Unidade
13	Bobina de papel para impressora bioplus	50	Unidade
14	Bobina hemato BC 2300 (50x30mm)	80	Unidade
15	Bureta graduada de 1000 ml	5	Unidade
16	Bureta graduada de 500 ml	5	Unidade
17	Coletor de Urina Infantil Unisex Volume 100ml caixa com 100 Unidades	50	Unidade
18	Corante azul de metileno de ziehl 1 lt	50	Unidade
19	Corante fucsina fenicada p/gram 500ML	100	Unidade
20	Corante giemsa 1 Lt	30	Unidade
21	Corante panótico p/hematol 3x500 ml	30	Unidade
22	Corante, tipo fucsina fenicada (ziehl-neelsen) 1l	50	Unidade
23	Curativo estéril cx/500 und	50	Caixa
24	Escova p/limpar tubo de ensaio	50	Unidade
25	Fita para impressora do bioplus	50	Unidade
26	Kit Citomegalovirus IgG/IgM – Método Imunocromatográfico c/30 t	200	Caixa
27	Kit HCV – Método Imunocromatográfico c/20 t	200	Caixa
28	Kit Rubéola IgG/IgM – Método Imunocromatográfico c/30 t	200	Caixa
29	Kit Toxoplasmose IgG/IgM – Método Imunocromatográfico c/20 t	250	Caixa
30	Lâmina fosca cx/50 und	150	Caixa
31	Lâmina lisa c/50 und	150	Caixa
32	Lamínulas 24x24 mm c/100	150	Caixa
33	Lancetas cx/200 und	50	Caixa
34	Leishmania visceral – Método Imunocromatográfico c/10t	20	Caixa
35	Lugol p/fezes 1 lt	30	Unidade
36	Lugol p/secreção vaginal 1 lt	30	Unidade
37	Microtubo tipo eppendorf 1,5 ml pc/1000 und	5	Unidade
38	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml pc/1000 und	5	Unidade
39	Óleo de imersão 100 ml	15	Unidade
40	Pera automática	5	Unidade
41	Pipeta de transferência 3 ml pasteur	5	Unidade
42	Placas escavada p/ vdrl	20	Unidade





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80



43	PSA teste rápido - Método Imunocromatográfico c/20 t	500	Caixa
44	Reagente para a determinação de PROTEINA C REATIVA (PCR) c/200 t - Método aglutinação de látex: 2x2,5mL com controles positivo e negativo e placa teste.	10	Kit
45	Reagente para a determinação do FATOR REUMATOIDE - Método aglutinação de látex: 2x2,5mL com controles positivo e negativo e placa teste.	10	Kit
46	Reagente para Ácido úrico - Método enzimático colorimétrico de ponto final c/200 ml	10	Kit
47	Reagente para Bilirrubina Direta - Método enzimático colorimétrico com apresentação de 1 x 100 mL	2	Kit
48	Reagente para Bilirrubina total - Método enzimático colorimétrico. Com apresentação de 1 x 100 ml	2	Kit
49	Reagente para Colesterol Total - Método enzimático c/500 ml	25	Kit
50	Reagente para Creatinina - Método enzimática c/200 ml	25	Kit
51	Reagente para Fosfatase alcalina - Método Cinético-UV c/ 100 ml	2	Kit
52	Reagente para Gama gt - Método Cinético-UV 100 c/ml	2	Kit
53	Reagente para Glicose - Método enzimática c/500 ml	25	Kit
54	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA BC 2300- HEMOGRAMA: Detergente 1000 ml	10	Litro
55	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA BC 2300- HEMOGRAMA: Diluente 20 L INTERTON	20	Galão
56	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA BC 2300- HEMOGRAMA: INTERLYSE 1000 ML	10	Litro
57	Reagente para Proteínas totais - Método Biureto c/100 ml	2	Unidade
58	Reagente para Triglicerídeos - Método enzimático colorimétrico c/500 ml	25	Kit
59	Reagente tipo álcool-acetona para gram 1l	50	Unidade
60	Reagente tipo álcool-ácido, concentração solução a 3% 1 lt -para coloração de ziehl-neelsen	40	Unidade
61	Rotavírus - Método Imunocromatográfico c/20 t	10	Kit
62	Suporte Westergreen Para 10 Provas	1	Unidade
63	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa.	2	Unidade
64	Tgo cinético c/100 ml	35	Kit
65	Tgp cinético c/100 ml	35	Kit
66	Tira reagente 10 parâmetros para urina cx/ 100 tiras.	30	Caixa
67	Tubo coleta à vácuo c/gel separador 5,0 ml c/100 UND	500	Caixa
68	Tubo cônico PP 10ml	10.000	Unidade
69	Tudo de ensaio com tampa de rosca 25 x 200mm	100	Unidade
70	Tubo vácuo citrato 5,0 ml cx/100 UND	100	Caixa
71	Tubo vácuo com gel 9,0 ml c/100 UND	100	Caixa
72	Tubo vácuo siliconizado 10,0 ml c/100 UND	100	Caixa
73	Tubo vácuo siliconizado 5,0 ml c/100 UND	100	Caixa
74	Violeta de genciana p/gram 1 lt	30	Unidade
75	Aparelho para Exame Hematológico Automático	1	Unidade

